

Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

EDITAL Nº 040/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

O PREFEITO DE ANTÔNIO PRADO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em número de 01(uma) vaga para a função de assistente social para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e em número de 01 (uma) vaga para a função de médico ginecologista para a Secretaria Municipal da Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal Nº 3223, de 12 de agosto de 2021 e da Lei Municipal Nº 3179, de 20 de novembro de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal n.º 2.109 de 30 de dezembro de 2002, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 266 de 31 de agosto de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 776/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no sítio internet do Município, sendo o seu extrato veiculado nas redes sociais do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio internet do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal nº 2.109 de 30 de dezembro de 2002.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste edital.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 Para a função de assistente social a contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal e para a função de médico ginecologista a contratação será pelo prazo determinado de 04(quatro) meses, não podendo ser prorrogado, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonioprado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoria técnica na elaboração de planos, programas e projetos junto à Direção, às chefias, equipes multiprofissionais, instituições e população usuária; garantir a ação do serviço social dentro dos objetivos propostos pelos profissionais, permitindo o atendimento da população usuária no processo saúde/enfermidade, tomando-a um agente participante na Instituição e na comunidade através de um conjunto de ações, sejam estas individuais ou grupais, com a finalidade de reforçar ou substituir padrões, divulgar o conhecimento adquirido garantindo real aproveitamento dos recursos existentes; prestar serviços concretos com vistas à solução de problemas imediatos, apresentados pela população usuária dentro dos recursos e critérios institucionais e/ou através de encaminhamentos e recursos da própria Instituição ou da comunidade; promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais evidenciados na população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito encontradas, correlacionando-as ou não ao aspecto saúde/enfermidade; identificar e conhecer a realidade social; verificar a eficácia da ação profissional; participar em treinamento de profissionais de outras áreas a fim de dar conhecimento das funções e atribuições do Serviço Social do Município; proporcionar a participação em vários níveis da comunidade, a ser trabalhada de modo a favorecer o desencadeamento do processo de desenvolvimento da comunidade; dirigir veículos no exercício de suas funções.

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico, solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira, controlar a pressão arterial e o peso da gestante, dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade, preencher fichas médicas das clientes, auxiliar, quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais, atender ao parto e puerpério, dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante, prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista, prescrever tratamento adequado, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade, participar de juntas médicas, solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; dirigir veículos no Exercício de suas funções e executar outras tarefas semelhantes.

2.2 A carga horária semanal será de 30 horas semanais para a função de assistente social e de 20 horas semanais para a função de médico ginecologista e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonioprado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10
A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em: **R\$ 4.451,37** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), para a função de assistente social e de **R\$ 7.532,10** (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), para a função de médico ginecologista, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; adicional de insalubridade; vale alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.129 e 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Francisco Marcantônio, nº 57, na Sala do Empreendedor, no período de 8 a 16 de novembro de 2021, no horário das 8h30min às 11h e 13h15min às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar,

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonio Prado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

pelos Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio internet do Município, no dia 18 de novembro de 2021, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 19 de novembro de 2021, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 22 de novembro de 2021, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 23 de novembro de 2021, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100(cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, relacionados com a área de atuação.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonioprado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10
A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

6.6 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão de curso.

6.7 Os cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
1. Pós graduação	Especialização	10	
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
2. Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos três anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:			
	I. Até 20 horas	01	
	II. De 21 a 40 horas	02	
	III. De 41 a 60 horas	03	
	IV. De 61 a 100 horas	05	
	V. De 101 a 300 horas	09	
	VI. Acima de 300 horas	15	
		55	
		100	

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 24 de novembro a 26 de novembro de 2021, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado na data de 29 de novembro de 2021 no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio internet do Município.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, na data de 30 de novembro de 2021.

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonio Prado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10
A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2 tiver obtido a maior pontuação em cursos de pós-graduação;
- 9.1.3 tiver obtido a maior pontuação em cursos de especializados na área de atuação com carga horária acima de 300 horas;
- 9.1.4 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, na data de 02 de dezembro de 2021.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonio Prado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10
A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 ter nível de escolaridade mínima de: superior completo;

11.1.5 habilitação: Legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Psicologia);

11.1.6 estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

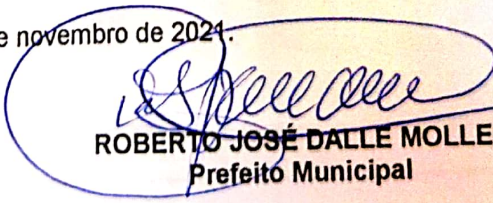
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Antônio Prado, 05 de novembro de 2021.


ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonioprado.com.br
CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil
ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Rua Francisco Marcantônio, 57 - 95250-000 – Fone/Fax: 54-3293-5600 – www.antonio Prado.com.br

CNPJ 87.842.233/0001-10

A cidade mais italiana do Brasil!



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul
Brasil

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato